



Câmara Municipal de Moura

Handwritten signature: António J. Silva
Handwritten signature: H. Almeida

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico - DGAH

ATA n.º IX

-----Ao terceiro dia de janeiro de 2024, no edifício da sede da Câmara Municipal de Moura, pelas 14 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum para o preenchimento do posto de trabalho supramencionado, na modalidade de emprego público, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do referido órgão municipal, constituído pelos membros adiante designados, por despacho de 27/08/2022, do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, no exercício de competência delegada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 11/11/2021:-----

-----Presidente: Joaquim José Lopes Cadeirinhas, Chefe da Divisão de Gestão Administrativas e Recursos Humanos.-----

-----1.º Vogal efetivo: José Manuel Almeida Mata, Coordenador Técnico da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos. -----

-----2.º Vogal efetivo: Sílvia Maria da Costa Ricardo, Assistente Técnico da Secção dos Recursos Humanos. -----

-----A reunião teve como objetivo a definição dos critérios de avaliação do período experimental de vínculo e respetivo sistema de classificação final, conforme previsto no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

-----O júri deliberou, por unanimidade, que: -----

-----A classificação final do trabalhador, resulta dos elementos que o júri recolha, do relatório que o trabalhador apresentar e do resultado das ações de formação frequentadas, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a fórmula infra, considerando-se não aprovados os trabalhadores que obtenham classificação inferior a 12 valores. -----

Handwritten signature: H. A. L. da Silva



Câmara Municipal de Moura

-----AV=(3 A+2 B + C) /6 -----
-----em que: -----
-----AV- Avaliação Final;-----
-----A - Elementos Recolhidos pelo Júri; -----
-----B – Relatório; -----
-----C – Ações de Formação Frequentadas. -----
-----O fator A é avaliado tendo em conta: -----
-----A 1 – Aptidões e conhecimentos; -----
-----A 2 – Capacidade de adaptação, organização e motivação para a função;-----
-----A 3 – Capacidade de iniciativa e autonomia; -----
-----A 4 – Capacidade de relacionamento;-----
-----A 5 –Capacidade de aprendizagem;-----
-----A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da pontuação atribuída por cada membro do júri, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples dos parâmetros a avaliar, conforme o quadro infra:-----

Nível classificativo	Elevado	Muito bom	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
Classificação	20	18	14	12	10	8

-----O fator B resulta da média aritmética dos parâmetros da avaliação, inframencionados, mediante a aplicação da seguinte fórmula, com arredondamento às centésimas: -----

$$\text{Fórmula} = (B1 + B2 + B3 + B4 + B5) / 5$$

B1 – Estrutura do relatório	Muito bem estruturado Estruturado Pouco estruturado Nada estruturado	20 valores 15 valores 10 valores 5 valores
-----------------------------	---	---



Câmara Municipal de Moura

Alf. A.
Alf.
Rebinho

B2 – Criatividade	Muito criativo Criativo Pouco criativo Nada criativo	20 valores 15 valores 10 valores 5 valores
B3 – Profundidade de análise	Muito analítico Analítico Pouco analítico Nada analítico	20 valores 15 valores 10 valores 5 valores
B4 – Expressão escrita	Muito bem redigido Bem redigido Razoavelmente redigido Mal redigido	20 valores 15 valores 10 valores 5 valores
B5 – Clareza na exposição	Muito claro Claro Pouco claro Confuso	20 valores 15 valores 10 valores 5 valores

-----O critério de avaliação do fator C, valorado na escala de 0 a 20 valores, será efetuado de acordo com a seguinte grelha classificativa: -----

Não frequência de formação por opção do trabalhador	8 valores
$7 \leq n.^{\circ} \text{ horas} \leq 14 \text{ horas}$	10 valores
$14 > n.^{\circ} \text{ horas} \leq 21 \text{ horas}$	12 valores
$21 > n.^{\circ} \text{ horas} \leq 28 \text{ horas}$	14 valores
$28 > n.^{\circ} \text{ horas} \leq 35 \text{ horas}$	18 valores



Câmara Municipal de Moura

N.º de horas > 35 horas

20 valores

-----Sempre que o documento comprovativo das ações de formação não refira o número de horas, considera-se o seguinte: um dia equivale a 7 horas, uma semana a 35 horas. -----

-----Relevam na formação profissional os cursos e ações de formação frequentadas durante o período de experimental, diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho, tendo em conta a sua pertinência e/ou relevância para o exercício das correspondentes funções. -----

-----A prova das ações de formação deve ser objeto de apresentação do certificado original ou de fotocópia autenticada pelos serviços, mediante conferência com o documento original. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os seus membros. -----

Município de Moura, 03 de janeiro de 2024

Presidente do júri

/Joaquim Cadeirinhas/

1.º Vogal Efetivo

/José Manuel Almeida Mata/

2.º Vogal Efetivo

/Sílvia Maria da Costa Ricardo /